

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Abril de 2026.

21

PORTARIA SEGER Nº 022-R DE 24 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as operações de consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo Estadual,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de credenciamento das instituições consignatárias em atividade, nos termos do Edital Seger nº 002/2025 e conforme prazo disposto no art. 33 do Decreto Estadual nº 6013-R/2025,

CONSIDERANDO os casos em que as instituições, no curso da instrução processual, permaneceram inertes diante das solicitações de complementação documental ou evidenciaram desinteresse no prosseguimento do credenciamento,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o credenciamento no Sistema Digital de Consignações das Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas:

RUBRICA	SIGLA	NOME	CNPJ
563	ASSETRAN	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES POLICIAIS MILITARES DO BATALHÃO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO E URBANO	01.707.566/0001-10
453	CLUBE VITÓRIA	CLUBE VITÓRIA DE SEGUROS	03.265.104/0001-16

Art. 2º Ficam preservadas as averbações de mútuo existentes e regularmente contratadas pelas instituições relacionadas no artigo 1º desta Portaria, até o total cumprimento das obrigações pactuadas entre consignatária e consignado, não podendo estas ser renegociadas ou refinanciadas.

Art. 3º As instituições relacionadas no artigo 1º desta Portaria podem, a qualquer tempo, solicitar novo credenciamento nos termos do Edital Seger 002/2025, ou outro que venha a substituí-lo, oportunidade em que passarão por análise de habilitação realizada em ordem de recebimento, juntamente às demais entidades requerentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIASSecretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1774047**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA Nº 023-R, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

O **Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026, a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 002/2024 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Subsidiar bolsas de pesquisa e inovação para apoiar o desenvolvimento das atividades do Laboratório de Pesquisa e Inovação sobre Saúde e Segurança do Trabalho do Serviço Público Estadual - Lab Rede Qualivida 2.0.

II - Termo de Cooperação nº.: 002, de 28/06/2024

III - VIGÊNCIA Data de início: 27/04/2026 Data de término: 31/12/2026

IV - DE/Concedente:

Órgão: 28 - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

UO: 28.101 - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

UG: 280.101 - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

V - PARA/Executante:

Órgão: 44 - Secretaria Estadual de Saúde

UO: 44.901 - Fundo Estadual de Saúde

UG: 440.901 - Fundo Estadual de Saúde

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		280.101 - SEGER			UG Favorecida:		440.901 - FES	
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
F	28.101	04.122.0027.4250	Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos	2.899.000110	3.3.90.20	280.101	002901	193.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:	-	Mai:	-	Set:	-			
Fev:	-	Jun:	-	Out:	-			
Mar:	-	Jul:	-	Nov:	-			
Abr:	193.000,00	Ago:	-	Dez:	-			